



UESB
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO SUDOESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional
VI Colóquio Internacional
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

**15 a 18
outubro
2019**

O CÓDIGO DE ÉTICA E A LEGISLAÇÃO JORNALÍSTICA: UMA ANÁLISE DO TRATAMENTO DE TRAGÉDIAS DO BRASIL URGENTE

Bianca Meira Aguiar
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil
Endereço eletrônico: bianca.meira.aguiar@gmail.com

Flavia Moreira Mota e Mota
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil
Endereço eletrônico: flaviamota2@gmail.com

INTRODUÇÃO

O sensacionalismo é um termo que é estudado por jornalistas e compreendido pela audiência como uma nomenclatura atribuída a algo ruim. O jornal sensacionalista normalmente tem respaldo popular como programas com boa audiência, porém nem sempre isso significa que o jornal tenha credibilidade (ANGRIMANI, 1995).

O Brasil Urgente segue a linguagem sensacionalista e um dos exemplos aconteceu no dia 13 de março de 2019, quando o Brasil parou com a notícia de um ataque a Escola Estadual Professor Raul Brasil na cidade de Suzano, em São Paulo. Como autores do atentado, foram identificados dois ex-alunos da escola, Guilherme Tauci Monteiro de 17 anos, e Luiz Henrique de Castro de 25 anos. Foram 10 mortos, inclusive os autores do crime, que tiraram a própria vida. O massacre chocou o país e abriu viés para discussões como jogos e *bullying*, e na comunidade jornalística chamou atenção a cobertura de meios de comunicação e evidenciou como os jornalistas tratam na mídia assuntos polêmicos e tragédias.

A proposta do artigo é fazer uma análise da conduta de um repórter da Band, mais especificamente do programa Brasil Urgente, ao abordar a mãe de um dos autores da chacina em Suzano em busca de uma entrevista exclusiva. Quais são os limites entre uma cobertura jornalística baseada nos parâmetros regidos pelo código de ética que regulamenta a profissão e o respeito aos envolvidos em tragédias? Para isso, foram revisitados termos como o jornalismo sensacionalista (ANGRIMANI, 1995), vida pública e privada (KARAM, 1997), o artigo 220 da Constituição Federal referente à liberdade de imprensa e o código de ética. Posto isso, a conduta do jornalista pode ser considerada antiética?

DISTOPIA, BARBÁRIE E CONTRAOFENSIVAS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO



PERCURSO METODOLÓGICO

Para chegar ao resultado proposto no artigo, utilizou-se o método de estudo de caso e para o embasamento teórico foi feita a revisão bibliográfica, que se faz indispensável no sentido de delimitar o problema e buscar entender o que já foi produzido sobre o tema e compreender qual lacuna ainda precisa ser preenchida, fugindo de lugares-comuns no trabalho, para entre outros, “demonstrar contradições ou reafirmar comportamentos e atitudes” (LAKATOS e MARCONI, 2003, p. 225).

Já o estudo de caso é uma investigação empírica que, entre outras coisas, investiga um fenômeno contemporâneo dentro do contexto da vida real, como ciclos de vida individuais, mudanças em regiões urbanas, relações internacionais (YIN, 2001)

Ainda de acordo com Yin, (2001) o método usado para fins de pesquisa é complementado por três outros tipos: o explanatório, o exploratório e o descritivo. Neste trabalho, utilizou-se o método do estudo de caso descritivo, que descreve um ou alguns exemplos, centrando-se nas questões ‘como’ e ‘porque’, resultando na compreensão completa do fenômeno analisado.

RESULTADOS E DISCUSSÕES: O ESPETÁCULO DO BRASIL URGENTE

O Datena chama o repórter, e a manchete chama atenção “MASSACRE NA ESCOLA” logo abaixo vêm a informação: “EXCLUSIVO: MÃE DO ATIRADOR GUILHERME DESABAFA”. Atrás da mulher que aparentemente não quer se pronunciar um jornalista a serviço do Brasil Urgente que a dirige a primeira pergunta: ‘Porque o Guilherme fez isso?’

O Brasil Urgente (1997) é um programa veiculado pela Rede Bandeirantes, programa jornalístico de cunho policialesco e sensacionalista. O espere que sai sangue é levado à risca com reportagens icônicas dirigidas por José Luiz Datena, que tem respaldo popular. A Rede Bandeirantes descreve em seu site¹ as pautas principais do Brasil Urgente, que são focadas na área de segurança, saúde, trânsito, trabalho e

¹ Disponível em: <https://www.band.uol.com.br/tv/programacao.asp>. Acesso em: 19 abr. 2019.



comportamento, incluindo política e esporte quando for necessário. O programa é veiculado de segunda a sexta as 16h00min, e no sábado as 18h00min.

A matéria analisada foi ao ar dia 13 de março, mesmo dia do acontecimento, o que deixa mais evidente a forma de fazer jornalismo do veículo analisado, o repórter, que não há informações sobre sua identidade, faz perguntas como: ‘Ele tinha motivo pra isso?’ ‘Ele era um bom filho?’ ‘Tiravam sarro dele na escola?’ ‘Você se sente culpada de alguma forma?’ ‘Isso poderia ser evitado de que forma?’ ‘Você poderia ter evitado?’ Logo após ele faz uma afirmação para tentar obter algum furo na resposta da mulher ‘Ele ficava jogando vídeo game até tarde, e dizia que iria matar’.

Ao cobrir o rosto o repórter diz para a mulher ‘é importante você falar para defender a honra da tua família.’ ‘Mostra o teu rosto!’ Diz o repórter, pois a mulher a todo o momento continua andando rápido e tentando cobrir o rosto da câmera e do microfone que a perseguem. A perseguição junto com perguntas incessantes continua: ‘O Guilherme comentou com você que queria comprar arma?’ Eu não sabia disso. ‘Como você soube do ocorrido?’ Agora. ‘Pra você foi uma surpresa?’ Foi, eu vi na televisão. ‘Qual o teu sentimento agora?’ A mulher responde cobrindo o rosto, não quero falar sobre isso. Vendo a resistência da mulher em falar, o repórter em um gesto de nobreza pergunta ‘Você quer ajuda? Vamos conversar um minutinho’. Não, não quero nada, quero paz.

A câmera assume uma posição frontal focando no rosto da mulher, encurralando-a: ‘O que ele falava pra você?’ ‘Ele falou pra você que ia matar?’ A mulher tampa a câmera com a mão e diz ‘por favor’. Não, ele não falava nada, ele não matava ninguém, meu filho era uma criança, só ficava jogando vídeo game. ‘O que você diz pras famílias?’ Sinto muito, eu não posso fazer nada gente, fazer o que? Desculpa. Fim da entrevista, que dura dois minutos e vinte e seis segundos.

Ao assistir a matéria é perceptível que a atitude do jornalista é um exemplo do que pode, conforme o código de ética, ser inapropriado para a conduta de um profissional. Especulações sobre a vida da mãe de um dos autores da chacina de Suzano são escancaradas na mídia como pretexto para buscar um motivo para o massacre. O jornalista busca responder a essa pergunta sem e preocupar com os pedidos de licença proferidos pela mãe. Cobrindo o rosto, ela ouve do repórter ‘você tem que proteger a honra da sua família’, ao que ela responde ‘que honra?’. A busca pela atribuição de culpa pelo ocorrido



é resultado de um produto sensacionalista quando, na busca em despertar os instintos do telespectador, procura fazer justiça ao encontrar culpados.

O repórter a todo o momento tenta resgatar o assunto do *bullying* que o garoto supostamente sofria, buscando uma declaração que pudesse justificar o porquê o rapaz cometeu o atentado, demonstrando essa atitude adotada por um jornal sensacionalista, quando busca sensacionalizar o grotesco e despertar no telespectador a busca por justiça. O repórter sugere diversas vezes que a mãe sabia o que ocorria e que ela poderia ter impedido de alguma forma o ocorrido. Ao tampar o rosto e pedir por favor, o repórter não para. O que fere tanto o código de ética no capítulo II, artigo 6º, inciso VIII, que diz que é dever do jornalista “respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão”, como a Constituição Federal no artigo 5º, inciso X, ao qual reserva os direitos de intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, e o repórter não respeitou o direito da mulher de querer resguardar sua intimidade.

A insensibilidade do repórter e do cinegrafista, que busca enquadrar a câmera de frente para a mulher, não passa despercebida, e a luta por uma declaração que pudesse ser considerada um furo jornalístico é persistente. Essa conduta busca despertar no receptor o senso de justiça, é isso que o produto sensacionalista faz, busca explorar o desejo que a sociedade tem de acabar com a violência, a vontade de fazer justiça com as próprias mãos. O produto jornalístico policial sensacionalista desperta na audiência o entendimento da ineficiência do poder judiciário e desperta a população para buscar justiça e apoiar meios de comunicação que se colocam no papel de denunciar.

O assédio da mídia em situações como esta é baseado na liberdade de imprensa que é garantido pela Constituição Federal, porém, a liberdade de imprensa não deve passar por cima dos direitos do cidadão, e o exercício jornalístico deve respeitar todos os limites impostos pela Constituição Federal, inclusive o direito do mesmo de não se pronunciar abertamente.

CONCLUSÕES

Conclui-se que, baseado no código de ética do jornalismo, nos conceitos de vida pública e privada e a legislação vigente a respeito da liberdade de imprensa, o jornalista do Brasil Urgente agiu de forma antiética na abordagem da mãe de um dos autores da



chamada chacina de Suzano. Visto que o jornalista deve sempre prezar pelo respeito as suas fontes e aos envolvidos em tragédias, a forma como ele abordou a mãe de Guilherme foi impetuosa e desrespeitosa.

Conforme apresentado os parâmetros para um jornal ser considerado sensacionalista, pode-se classificar o Brasil Urgente como um produto de viés sensacionalista. O objetivo do apresentador e dos repórteres é tornar todo fato sensacional, buscando despertar no público a vontade de trazer a tona seus instintos, transformando o noticiário jornalístico em espetáculo. O Brasil Urgente não estava em comprometimento com a informação cem por cento apurada, pressionou a mãe de um dos envolvidos em uma tragédia a falar, quebrou o código de ética e a Constituição Federal, e durante os questionamentos sobre seu envolvimento ou parcela de culpa na tragédia, pode condenar essa pessoa perante a sociedade para sempre.

PALAVRAS-CHAVE: Band; Ética; Liberdade de Imprensa.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Geraldo. **Direito à Privacidade: intimidade, vida privada e imagem.** Disponível em: <https://quentasol.jusbrasil.com.br/artigos/214374415/direito-a-privacidade-intimidade-vida-privada-e-imagem>. Acesso em: 20 abr. 2019.

ANGRIMANI SOBRINHO, Danilo. **Espreme que sai sangue:** Um estudo do sensacionalismo na imprensa. São Paulo: Summus, 1995.

BAND. **Programação da Band.** Disponível em: <https://www.band.uol.com.br/tv/programacao.asp>. Acesso em: 19 abr. 2019.

CHRISTOFOLETTI, Rogério. **Código de Ética dos Jornalistas: revisão bem-vinda, mas insuficiente.** Disponível em: <http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?p=19691>. Acesso em: 25 set. 2018.

FENAJ. **O Código de Ética dos jornalistas brasileiros.** Disponível em: <http://observatorioidaimprensa.com.br/caderno-da-cidadania/o-codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros/>. Acesso em: 18 set. 2018.

FREITAS, Renata Suely de. Identidade, imagem e ética na comunicação política. **Revista de C. Humanas**, Viçosa, v. 9, n. 2, p.177-190, dez. 2009.

KARAM, Francisco José. **Jornalismo, ética e liberdade.** São Paulo: Summus, 1997.



UESB
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO SUDOESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional
VI Colóquio Internacional
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

**15 a 18
outubro
2019**

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

PAÍS, El. **Dois ex-alunos invadem escola e matam oito pessoas em Suzano**. Disponível em:

https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/13/politica/1552483173_355370.html. Acesso em: 13 abr. 2019.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. trad. Daniel Grassi - 2.ed. - Porto Alegre: Bookman, 2001.



DISTOPIA, BARBÁRIE E CONTRAOFENSIVAS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO